



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.889 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Denomina "ESTRADA VERGÍLIO COPETTI " a estrada que dá acesso ao Distrito Sossego, neste Município de Santo Ângelo/RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Vergílio Copetti" a estrada que dá acesso ao Distrito Sossego, neste Município de Santo Ângelo/RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de dezembro de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

ERRATA

REFERENTE À LEI N° 4.889, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE publicar a presente Errata para correção da Lei Municipal nº 4.889, de 11 de dezembro de 2025, conforme segue:

I. DA EMENTA (TÍTULO DA LEI)

- **ONDE SE LÊ:**

Denomina "ESTRADA VERGÍLIO COPETTI" a estrada que dá acesso ao Distrito Sossego, neste Município de Santo Ângelo/RS.

- **LEIA-SE:**

Denomina "ESTRADA VERGÍLIO COPETTI" a estrada que dá acesso ao **Distrito Sossego e ao Distrito Comandaí**, no Município de Santo Ângelo/RS.

II. DO ARTIGO 1º

- **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica denominada "Estrada Vergílio Copetti" a estrada que dá acesso ao Distrito Sossego, neste Município de Santo Ângelo/RS.

- **LEIA-SE:**

Art. 1º Fica denominada "Estrada Vergílio Copetti" a estrada que dá acesso ao **Distrito Sossego e ao Distrito Comandaí**, no Município de Santo Ângelo/RS.

JUSTIFICATIVA: A presente Errata corrige o Art. 1º da Lei nº 4.889/2025 para incluir a denominação da estrada como a via que dá acesso tanto ao **Distrito Sossego** quanto ao **Distrito Comandaí**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito